

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL 009/2024 — GR/UEA

Edital de convocação para realização de consulta às unidades de ensino da Universidade do Estado do Amazonas, para escolha dos membros que irão compor o Colegiado das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento da UEA.

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 1252/2023 - GR/UEA de 29 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos Docentes da Universidade do Estado do Amazonas para escolha dos membros representantes de sua categoria que comporão o Colegiado das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, conforme dispõe a legislação que trata da concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica - GPA: a Lei Estadual nº 3.656, de 01 de setembro de 2011; o Decreto nº 34.260, de 09/12/2013, e a Resolução CONSUNIV/UEA nº 017/2015, de 08 de abril de 2015, estabelecendo normas e procedimentos para a realização do processo de consulta;

1.2 Os docentes interessados deverão se inscrever no período de **19 a 23 de fevereiro de 2024**, atendendo o item 3 deste edital.

1.3 A indicação em lista tríplice acontecerá mediante a divulgação do resultado do processo de consulta a qual será composta pelos três candidatos com o maior número de votos, e respectivos suplentes conforme resultado do pleito e cronograma estabelecido no item 7.

2. DA CONSULTA À COMUNIDADE

3. Serão indicados **03 (três) representantes e 03 (três) suplentes** para as Grandes Áreas do Conhecimento: **1. Ciências Agrárias; 2. Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; 4. Ciências Exatas e da Terra; 5. Ciências Biológicas; 6. Ciências da Saúde; 7. Engenharias, 8. Linguística, Letras e Artes e 9. Multidisciplinar** para comporem o Colegiado das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento da Universidade do Estado do Amazonas, por um **período de 02 (dois) anos**, a contar da data de expedição da Portaria de nomeação dos membros.

2.2 Para realização do processo de consulta, poderão votar os docentes efetivos da Universidade do Estado do Amazonas, com carga horária de 40 horas semanais.

2.3 O processo de consulta para indicação de docentes para membros do Colegiado das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, será realizado

sua área de conhecimento.

2.4 Os docentes com direito a voto deverão constar de listagem oficial emitida pela Universidade em 29/02/2024, e disponibilizada no site www.uea.edu.br.

2.5 Após o resultado do pleito as Comissão das Grandes Áreas do Conhecimento que não conseguirem o número mínimo de representantes, serão solicitadas indicações de membros pelo Presidente do Colegiado das Comissões de Grandes Áreas (4.4), aos diretores das Unidades Acadêmicas, após consulta a seus Conselhos Acadêmicos, observados os critérios do item 3.1.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se para compor a Comissão de Grandes Áreas do Conhecimento, docentes:

- a) Efetivos e que já tenham concluído o estágio probatório;
- b) Com carga horária de 40 horas semanais;
- c) Portadores do título de Doutor;
- d) Com Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 meses;
- e) Com no mínimo uma produção técnico/científica ou de extensão nos últimos 3 (três) anos, informação que deverá constar no Currículo Lattes do candidato;
- f) Com experiência comprovada em projetos com fonte financiadora, informação que deverá constar no Currículo Lattes do candidato.

3.2 A inscrição far-se-á, por candidato, de forma online através do link (<https://forms.gle/jDgttwkSVQueEWqu8>), em período estabelecido no cronograma deste Edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

4.1 Os membros do Colegiado das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, sempre em número não inferior a 03 (três), deverão ser professores, efetivos e estáveis da Universidade, portadores do título de Doutor.

4.2 Os membros das Comissões de Avaliação das Unidades devem ser distintos dos membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, não podendo ser cumulativos;

4.3 Será realizada consulta a cada 2 (dois) anos para os membros do Colegiado das Comissões de Grandes Áreas de Conhecimento;

4.4 O presidente do Colegiado das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, composta pelos membros indicados para as Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, será o titular da Pró-reitoria de Planejamento, responsável pelo processo de acompanhamento e concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica.

4.5 O presidente do Colegiado das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, poderá solicitar aos Diretores de Unidades, a substituição dos membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento que solicitarem desligamento ou por não comparecimento às reuniões, conforme descrito no item 5.3.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

5.1 Os membros do Colegiado das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento serão responsáveis pela análise dos pedidos de concessão, relatórios parcial e final.

5.2 O processo dar-se-á de forma espontânea, onde os membros eleitos precisarão cumprir os prazos determinados em reunião ordinária, conforme preceitua o Decreto nº 34.260, de 09/12/2013º, Art 7º.

5.3 O membro eleito que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificar sua ausência será deposto e assumirá o primeiro suplente eleito.

5.4 As Comissões das Grandes Áreas do Conhecimento devem seguir, rigorosamente, os critérios de avaliação previstos na Lei nº 3.656/201, no Decreto nº 34.260/2013 e na Resolução CONSUNIV/UEA nº 017/2015, de 08 de abril de 2015.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos mediante link do formulário próprio, que pode ser obtido pelo link do (<https://forms.gle/gVvMSA5WDZN4sPS59>) dirigido à Comissão Eleitoral Geral, por meio do e-mail comissaogpa@uea.edu.br, no prazo de 48 horas da publicação do edital as inscrições e ao resultado, nos termos fixados no cronograma.

6.2 A Comissão Eleitoral Geral terá o prazo de 2 (dois) dias para análise e divulgação do resultado dos recursos concernentes ao pleito.

7. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital de Abertura	29/01/2024
2	Prazo para interposição de recursos referente à impugnação do Edital	30 e 31/01/2024
3	Período de Inscrições dos Candidatos	19 a 23/02/2024
4	Análise das Inscrições dos candidatos	26 a 28/02/2024
5	Divulgação da Lista de Eleitores e da Homologação das Inscrições dos candidatos	29/02/2024
6	Prazo para interposição de recursos referente a homologação das Inscrição (até às 17h)	01 a 04/03/2024

7	Prazo para análise e resposta aos recursos referente à Inscrição de candidatos	05 a 08/03/2024
8	Resultado da Homologação das Inscrições dos candidatos pós Recurso	11/03/2024
9	Eleição	01 a 05/04/2024
10	Divulgação do Resultado	08/04/2024
11	Prazo para recurso referente ao resultado da Eleição	09 e 10/04/2024
12	Divulgação do Resultado Final - pós recurso	11/04/2024
13	Envio da lista tríplice ao Reitor	18/04/2024
14	Nomeação da Comissão pelo Reitor	19/04/24

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado da consulta será obtido pelo cômputo da soma geral dos votos válidos, sendo estabelecido a classificação do total dos votos e os 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos, serão os titulares e os 3 (três) subsequentes os suplentes de cada área.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo **Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2024.

Patrícia Albuquerque
PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
 Presidente da Comissão Eleitoral